

COMISSÃO DE REDAÇÃO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
Nº 001, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

“Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Quirinópolis – REFIS, nas condições determinadas e dá outras providências”.

PARECER

O Projeto de Lei em comento tem por finalidade promover a regularização de créditos da Prefeitura de Quirinópolis, decorrentes de débitos vencidos de pessoas físicas e jurídicas junto a Fazenda Pública Municipal.

O texto do PL em análise apresenta alguns problemas que vão em desencontro com o Decreto 9.191/2017 e com a LC 95/1998, que regulamentam a elaboração, redação, alteração consolidação das Leis. É facultado à Comissão de Redação realizar as alterações necessárias, quando forem simples, o que não é o caso, pois todo o texto está em desconformidade com as legislações federais.

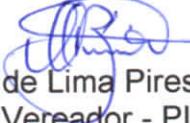
De início, a fonte utilizada não é a oficial, e as margens laterais esquerda e direita não estão com a metragem correta, e o espaçamento entre linhas não cumprem o exigido, conforme previsão nas alíneas a, b, c e d, do inciso XXII, do art. 15, do Decreto 9.191/2017.

Já a separação das numerações dos artigos e parágrafos, fere o que dispõe nos incisos II, V e VI, do art. 15, do Decreto 9.191/2017.

Ainda, a epígrafe está desalinhada e não pode estar em itálico, e a ementa está na formatação errada, conforme previsão nos incisos XXVI e XXVII, do art. 15, do Decreto 9.191/2017.

Diante do exposto, e encontradas irregularidades no texto, salvo melhor juízo, manifesto pelo retorno do PL EXE 001/2024, 26 DE JANEIRO DE 2024, ao Poder Executivo, devendo, assim, ser adequado para ser colocado em votação pelo plenário.

Sala das Sessões, aos 26 de fevereiro de 2024.



Oscar de Lima Pires Júnior
Vereador - PL